



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 891/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o relatório apresentado pela Comissão de Sindicância designada através da PORTARIA TRT 19ª GP Nº 330/2008, de 26-3-2008;

Considerando que o servidor indiciado infringiu o dispositivo inculcado no artigo 117, da Lei 8.112/90, de 11-12-1990;

Considerando o disposto no artigo 129 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E

APLICAR ao servidor **VICTOR MANOEL MÁXIMO**, Técnico Judiciário, a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA**.

Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Maceió, 22 de julho de 2008.

• Original assinado
JORGE BASTOS DA NOVA MOREIRA
Desembargador Presidente